



## Parcelamento de dívidas superou expectativas

Valmir Leite/AgCom

O secretário Municipal de Fazenda, Alaércio Abraão Santos, está comemorando o sucesso da campanha de parcelamento dos débitos dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa do Município, encerrada na noite da última sexta-feira, quando, ao final do expediente, foram distribuídas senhas para quem estava na fila para negociar seus impostos em atraso.

Alaércio disse que ficou surpreso pelo fato do contribuinte ter se conscientizado da necessidade de quitar seus tributos em atraso e o parcelamento foi uma medida tomada pela administração do prefeito Laerte Tetila para cumprir com o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que não permite à Prefeitura a renúncia de débitos.

Ele explicou que ainda não foi fechado o balanço do volume de dívidas negociadas e o número de contribuintes que procuraram o Setor do IPTU da Prefeitura para parcelar seus débitos, mas tudo indica que o resultado foi satisfatório. Ainda esta semana, segundo Alaércio, os números das negociações deverão ser divulgados.

“Nunca vi, na história de Dourados, um resultado como esse, em que o contribuinte teve



**Contribuinte que tiver qualquer dúvida com seus débitos pode continuar procurando o Setor do IPTU**

paciência, permaneceu horas na fila para pagar seus impostos”, destacou o secretário, elogiando também sua equipe, que dedicou-se 12 horas por dia para atender o público, não deixando ninguém sem verificar seus débitos.

Abraão também informou que a Prefeitura está em negociação com a Caixa Econômica Federal para a realização de uma parceria com a finalidade de transferir para essa instituição financeira a cobrança da Dívida Ativa. Uma reunião entre o prefeito Laerte Tetila, o secretário e a gerência-geral da Caixa já foi realizada para tratar do assunto.

Nesse caso, de acordo com o secretário, a Caixa vai passar a

receber os débitos dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa e, após um prazo de negociação, vai acionar seus mecanismos legais para cobrar os débitos judicialmente.

“A Caixa tem melhores condições para realizar esse trabalho com grande eficiência, diante dos mecanismos que possui para gerenciar a cobrança, faltando apenas alguns detalhes para consolidar essa parceria”, concluiu o secretário. Abraão disse também que o contribuinte que tiver qualquer dúvida com seus débitos pode continuar procurando o Setor do IPTU para levantar suas dívidas e obter esclarecimentos sobre os impostos em atraso.

### Prefeitura entrega mais uma carga de lenha na Reserva

A Prefeitura de Dourados, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, entregou na semana passada mais uma remessa de lenha em trinta e dois pontos dentro da Reserva Indígena de Dourados, distribuídas nas aldeias Jaguapirú, Bororó e Panambizinho. Ao todo, já foram doadas mais de quinhentas cargas, o equivalente a cerca de 1500m<sup>3</sup>. A quantidade doada não atende a demanda, mas ameniza as necessidades dos índios que usam a lenha no preparo da alimentação e para se aquecerem.

“Sabemos que não é a solução, mas o aproveitamento dos galhos ameniza a falta de lenha existente hoje na Reserva Indígena de Dourados. O que seria injusto é se jogássemos fora esse material sabendo do problema”, comentou o superintendente de Serviços Urbanos, Francisco Ogacy.

Esse trabalho vem sendo feito desde 2001. A iniciativa, na realidade, partiu do vereador Wilson Biasotto que apresentou projeto de lei nesse sentido. Essa madeira é proveniente da poda das árvores feita na cidade.

### EXPEDIENTE |

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular  
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro  
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7666  
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br  
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados  
Exemplar do dia.....R\$ 0,50  
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:  
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito  
Vice-Prefeito  
Advocacia Geral do Município  
Chefe de Gabinete  
Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Secretaria Municipal de Administração  
Secretaria Municipal de Saúde Pública  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Ind. Com. e Turismo  
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura  
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos  
Secretaria Municipal de Agricultura  
Secretaria Municipal de Assist. Social e Economia Solidária  
Fundação Instituto de Planejamento e Meio Ambiente  
Guarda Municipal  
Fundação Cultural e de Esporte  
Agência de Comunicação Popular  
Agência de Habitação Popular  
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar

José Laerte Cecílio Tetila 411 7667  
Luis Carlos de Arruda Leme 411 7636  
Jovina Nevoleti Correia 411 7684  
Luiz Seiji Tada 411 7663  
Ermínio Guedes dos Santos 411 7672  
Alaércio Abraão Santos 411 7135  
José Marques Luiz 411 7190  
Maria de Fátima Metelaro 411 7636  
Antônio Leopoldo Van Suyppene 411 7606  
Dirceu Aparecido Longhi 411 7100  
Jorge Hamilton M. Torraca 411 7118  
Laércio Arruda 411 7116  
Huberto N. dos Santos Paschoalick 424 0210  
Ledi Ferla 411 7708  
Mário C. Tompes da Silva 411 7190  
Manoel Palhano Capilé 424 5163  
Raul Lídio Pedrosa Verão 411 7701  
José Henrique Marques 411 7688  
Dairo Célio Peralta 411 7714  
Dinaci Vieira Marques Ranzi 411 7666

# Poder Executivo

## Decretos

### DECRETO Nº 2706, DE 07 DE ABRIL DE 2004

*“Nomeia Flávio dos Reis Andrade - SEMSUR”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado FLÁVIO DOS REIS ANDRADE, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de “Gestor de Processo”, símbolo DGA-5, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a partir de 03 de abril de 2004.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 07 de abril de 2004.

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito

**HUBERTO NOROESTE DOS SANTOS PASCHOALICK**  
Secretário Municipal de Governo - Interino

### DECRETO Nº 2720, DE 07 DE ABRIL DE 2004

*“Nomeia Odila Schwingel Lange - GAB”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada ODILA SCHWINGEL LANGE, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de “Assessor I”, símbolo DGA-2, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 12 de abril de 2004.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de abril de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 07 de abril de 2004.

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito

**HUBERTO NOROESTE DOS SANTOS PASCHOALICK**  
Secretário Municipal de Governo - Interino

### DECRETO Nº 2728, DE 15 DE ABRIL DE 2004

*“Designa o servidor VALDENIR DE SOUZA para exercer função de confiança”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos art. 23 e 24 da Lei Complementar nº 056, de 23 de dezembro de 2002;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica designado o servidor efetivo VALDENIR DE SOUZA, para exercer a função de confiança de Secretário de Escola II, símbolo DAI-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2004.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 15 de abril de 2004.

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito

**HUBERTO NOROESTE DOS SANTOS PASCHOALICK**  
Secretário Municipal de Governo - Interino

### DECRETO Nº 2730, DE 16 DE ABRIL DE 2004

*“Nomeia Lucinéia Pereira de Freitas - SESAUP”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada LUCINÉIA PEREIRA DE FREITAS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de “Agente Comunitário de Saúde”, símbolo DGA-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, a partir de 07 de abril de 2004.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 16 de abril de 2004.

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito

**HUBERTO NOROESTE DOS SANTOS PASCHOALICK**  
Secretário Municipal de Governo - Interino

### DECRETO Nº 2702, DE 06 DE ABRIL DE 2004

*“Substitui membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam substituídos os representantes dos órgãos abaixo relacionados, a partir de 31 de março de 2004, do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO-CMDU, nomeados através do Decreto nº194, de 09 de abril de 2001, ficando assim representados:

ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTE DO IPLAN – INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE:

- Titular/Presidente: Ana Luiza de Ávila Lacerda  
- Suplente: Danila M. de Alencar Battaus

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – SEINFRA:

- Titular: Thaís Avancini  
- Suplente: José Shiguelo Oshiro

REPRESENTANTE DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO – AGM:

- Titular: Silvia Dias Lima Caiçara  
- Suplente: César Augusto Rasslan Câmara

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL

## Decretos

### DE HABITAÇÃO POPULAR – AGHAB:

- Titular: Evelyn Fernandes Barbosa de Oliveira
- Suplente: Fabíola Silva Sabino

### REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - SEICTUR:

- Titular: Ilson Ozório
- Suplente: Márcia Aparecida de Brito

### REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA:

- Titular: Reinaldo F. Santos
- Suplente: Ricardo Faleiros

### REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR:

- Titular: Nádia Ranzi dos Santos
- Suplente: Rozilene Bertipaglia G. Ferreira

### REPRESENTANTE DA SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA:

- Titular: Luciana Barbosa Campos
- Suplente: Daniella A Zanetta Bassan

### ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

#### REPRESENTANTE DAS UNIVERSIDADES:

- Titular: Maria José Martinelli
- Suplente: Dores Cristina Grechi

### REPRESENTANTES DA ASSOC. DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE DOURADOS – AEAD:

- Titular: Arquiteto Fabiano Costa (Rádio Caiuás)
- Suplente: Arquiteta Renata Laranjeira (Imobiliária Confiança)

#### REPRESENTANTE DAS CONSTRUTORAS DE DOURADOS:

- Titular: Engenheiro Josely Gonçalves Vargas
- Suplente: Engenheiro Luiz Antonio Nogueira

### REPRESENTANTES DAS EMPRESAS IMOBILIÁRIAS DE DOURADOS

- Titular: Wilson Búzzios Hernandes
- Suplente: Ajurycaba Cortez de Lucena

### REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE DOURADOS – ACID

- Titular: Nilson Aparecido dos Santos
- Suplente: Rui Barbosa Júnior

### REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE DOURADOS

- Titular: José Rodrigues de Souza
- Suplente: Fernando Ebling

### REPRESENTANTES DA UNIÃO DOURADENSE DE ASSOCIAÇÃO DE MORADORES - UDAM

- Titular: José Leonardo de Albuquerque
- Suplente: Altemir Mateus dos Santos

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Dourados-MS, 06 de abril de 2004.

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito

**HUBERTO NOROESTE DOS SANTOS PASCHOALICK**  
Secretário Municipal de Governo - Interino

### DECRETO Nº 2751, DE 23 DE ABRIL DE 2004

*“Dispõe sobre a transformação de cargos em comissão para atender a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 48 da Lei nº 2.384, de 28 de dezembro de 2000 e no § 3º do Art. 22 da lei Complementar nº 56, de 23 de dezembro de 2002,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica transformado, sem aumento de despesa, com fundamento no § 3º do art. 22 da Lei Complementar nº 56, de 23 de dezembro de 2002, 02 (dois) cargos em comissão de “Gestor de Processo”, símbolo DGA-5, em 01(um) cargo em comissão de “Assessor II”, símbolo DGA-4, para atender a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 23 de abril de 2004.

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito

**HUBERTO NOROESTE DOS SANTOS PASCHOALICK**  
Secretário Municipal de Governo - Interino

### DECRETO Nº 2752, DE 23 DE ABRIL DE 2004

*“Exonera Ângelo Magno Lins do Nascimento - SEMFA”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido, ÂNGELO MAGNO LINS DO NASCIMENTO, do Cargo de Provimento em Comissão de “Superintendente Financeiro”, símbolo DGA-2, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 13 de abril de 2004.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de abril de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 23 de abril de 2004.

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito

**HUBERTO NOROESTE DOS SANTOS PASCHOALICK**  
Secretário Municipal de Governo - Interino

### DECRETO Nº 2753, DE 23 DE ABRIL DE 2004

*“Exonera Edson Sonoda - SESAUP”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido, EDSON SONODA, do Cargo de Provimento em Comissão de “Coordenador Geral”, símbolo DGA-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, a partir de 01 de abril de 2004.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 23 de abril de 2004.

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito

**HUBERTO NOROESTE DOS SANTOS PASCHOALICK**  
Secretário Municipal de Governo - Interino

**Decretos****DECRETO Nº 2754, DE 23 DE ABRIL DE 2004***“Exonera Edison Martins Flores - SESAUP”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido, EDISON MARTINS FLORES, do Cargo de Provedor em Comissão de “Gestor de Processo”, símbolo DGA-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, a partir de 02 de abril de 2004.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 23 de abril de 2004.

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito

**HUBERTO NOROESTE DOS SANTOS PASCHOALICK**  
Secretário Municipal de Governo - Interino

**DECRETO Nº 2755, DE 23 DE ABRIL DE 2004***“Nomeia Elena Soares Conceição Santos - SESAUP”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada ELENA SOARES CONCEIÇÃO SANTOS, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de “Agente Comunitário de Saúde”, símbolo DGA-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, a partir de 15 de março de 2004.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 23 de abril de 2004.

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito

**HUBERTO NOROESTE DOS SANTOS PASCHOALICK**  
Secretário Municipal de Governo - Interino

**DECRETO Nº 2756, DE 23 DE ABRIL DE 2004***“Nomeia Carlos Alberto Sigolo - SEMED”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado CARLOS ALBERTO SIGOLO, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de “Gestor de Processo”, símbolo DGA-5, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de abril de 2004.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 23 de abril de 2004.

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito

**HUBERTO NOROESTE DOS SANTOS PASCHOALICK**  
Secretário Municipal de Governo - Interino

**DECRETO Nº 2758, DE 23 DE ABRIL DE 2004***“Nomeia Patrícia Pedrosa Alves - SEMFA”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada PATRÍCIA PEDROSO ALVES, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de “Assessor II”, símbolo DGA-4, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01 de abril de 2004.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 23 de abril de 2004.

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito

**HUBERTO NOROESTE DOS SANTOS PASCHOALICK**  
Secretário Municipal de Governo - Interino

**DECRETO Nº 2759, DE 23 DE ABRIL DE 2004***“Designa o servidor PAULINO FERREIRA ESPINDOLA para exercer função de confiança”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o disposto nos art. 23, 24 da Lei Complementar nº 056, de 23 de dezembro de 2002;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica designado, o servidor efetivo, PAULINO FERREIRA ESPINDOLA, para exercer a função de confiança de Gestor de Serviços, símbolo DAI-1, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01 de abril de 2004.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 23 de abril de 2004.

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito

**HUBERTO NOROESTE DOS SANTOS PASCHOALICK**  
Secretário Municipal de Governo - Interino

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2662 DE 31 DE MARÇO DE 2004***Abre crédito adicional suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2004.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº2624 de 23 de Dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚB	
1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1201.10.301.0362.042-339036	75.000,00
1201.10.302.0362.045-339036	120.000,00
1201.10.302.0362.045-339036	290.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior

**Decretos**

serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1201.10.301.0361.020-449052	60.000,00
1201.10.301.0362.042-339039	75.000,00
1201.10.302.0362.045-319011	200.000,00
1201.10.302.0362.045-339039	120.000,00
1201.10.303.0401.024-449051	30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Março de 2.004

**JOSE LAERTE CECILIO TETILA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2623  
DE 25 DE MARÇO DE 2.004**

*Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2004.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal n.º 2624 de 23 de Dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0506 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR	
506.16.482.0201.032-339035	19.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0506 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR	
506.16.482.0201.032-449052	9.500,00
506.16.482.0201.032-449061	9.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Municipal, 25 de Março de 2.004.

**JOSE LAERTE CECILIO TETILA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2721  
DE 12 DE ABRIL DE 2.004**

*Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2004.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal n.º 2624 de 23 de Dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E ECONOM	
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1102.08.244.0182.035-335043	12.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E ECONOM	
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1102.11.334.0182.036-339030	12.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Abril de 2.004.

**JOSE LAERTE CECILIO TETILA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2703  
DE 7 DE ABRIL DE 2.004**

*Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2004.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal n.º 2624 de 23 de Dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR	
0201 - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR	
201.04.131.0042.003-339039	17.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
501.04.122.0022.006-339036	5.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
601.04.129.0081.007-449051	340.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301.12.361.0232.053-339039	348.000,00
1301.12.365.0242.057-339039	8.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR	
0201 - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR	
201.04.131.0042.003-339030	17.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
501.04.122.0022.006-339014	5.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
601.04.129.0081.009-449051	180.000,00
601.04.129.0081.009-449052	160.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301.12.361.0231.026-449052	8.000,00
1301.12.361.0232.052-339036	15.000,00
1301.12.361.0232.052-339039	20.000,00
1301.12.361.0232.052-449052	45.000,00
1301.12.365.0241.028-449052	178.000,00
1301.12.367.0262.059-335043	30.000,00

**Decretos**

1301.12.367.0262.059-339014	5.000,00
1301.12.367.0262.059-339033	10.000,00
1301.12.367.0262.059-339036	5.000,00
1301.12.367.0262.059-339039	25.000,00
1301.12.367.0262.059-449051	10.000,00
1301.12.367.0262.059-449052	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Abril de 2.004

**JOSE LAERTE CECILIO TETILA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2744  
DE 22 DE ABRIL DE 2.004**

*Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2004.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal n.º 2624 de 23 de Dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR	
0201 - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR	
201.04.131.0042.003-339039	305.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301.12.365.0241.028-449052	50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	
0301 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	
301.02.062.0052.004-339036	50.000,00
301.02.062.0052.004-339039	41.000,00
0400 - GUARDA MUNICIPAL	
0401 - GUARDA MUNICIPAL	
401.06.181.0062.005-339030	37.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTR	
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTR	
701.04.122.0032.019-339030	39.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTU	
0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTU	
901.20.605.0132.023-339039	30.000,00
901.20.605.0132.023-449052	60.000,00
901.20.606.0131.015-339036	16.000,00
1000 - SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E	
1001 - SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E	
1001.23.122.0032.024-339039	32.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301.12.365.0241.028-449051	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Abril de 2.004.

**JOSE LAERTE CECILIO TETILA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2761  
DE 29 DE ABRIL DE 2004**

*ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2004.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal n.º 2624 de 23 de Dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL E ECON. SOLIDARIA	
1105 - FUNDO MUN DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	
1105.14.422.0212.038 – 33.90.30	1.000,00
1105.14.422.0212.038 – 33.90.36	1.000,00
1105.14.422.0212.038 – 33.90.39	2.000,00
1105.14.422.0212.038 – 44.90.52	2.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Abril de 2.004.

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2688  
DE 6 DE ABRIL DE 2.004**

*Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2004.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal n.º 2624 de 23 de Dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E ECONOM	
1106 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS	
1106.08.244.0182.039-335043	318.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E ECONOM	
1106 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS	
1106.08.244.0182.039-339014	14.000,00
1106.08.244.0182.039-339033	14.000,00
1106.08.244.0182.039-339039	50.000,00
1106.08.244.0182.039-339048	80.000,00
1106.08.244.0182.039-449051	80.000,00
1106.08.244.0182.039-449052	80.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de Abril de 2.004

**JOSE LAERTE CECILIO TETILA**  
Prefeito Municipal

**Lei****LEI COMPLEMENTAR Nº 073,  
DE 29 DE ABRIL DE 2004**

*“Concede reajuste geral de vencimentos e bolsa alimentação aos servidores do Município de Dourados”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial aos Servidores do Município de Dourados, no percentual de 7,4% (sete vírgula quatro por cento) a ser disponibilizado em duas parcelas, sendo 3,7% (três vírgula sete por cento) a partir de 1º de maio e 3,7% (três vírgula sete por cento) a partir de 1º de junho de 2004.

§ 1º - O reajuste estipulado pelo caput deste artigo será concedido também para os ocupantes dos cargos de provimento em comissão e de função de confiança, de que tratam os Anexos III e IV da Lei Complementar nº 056, de 27 de dezembro de 2002.

§ 2º - O reajuste terá como base de cálculo as tabelas salariais do mês de março de 2004.

Art. 2º - Fica mantido o abono salarial correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, aos servidores classificados a partir do padrão salarial V da Tabela A, aos servidores ocupantes dos cargos constantes nas Tabelas B, C e D do Anexo VI e no Anexo VII da Lei

Complementar nº 56, de 23 de dezembro de 2002, bem como aos ocupantes dos cargos de carreira do Magistério, fixados pelas Leis Complementares nº 34, de setembro de 2000, nº 44, de 10 de janeiro de 2002, e nº 49, de 31 de maio de 2002.

Art. 3º - Fica concedido aos servidores com classificação nos padrões salariais I, II, III e IV da Tabela A do Anexo VI a bolsa alimentação mensal no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 4º - O caput do art. 51 da Lei Complementar nº 56, de 23 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 51. Não poderá ser paga a servidor ativo ou inativo do Município de Dourados, com carga horária igual ou superior a quarenta horas semanais, inclusive em regime de acumulação de cargos, remuneração superior à fixada para o Prefeito Municipal, nem inferior a R\$ 319,90 (trezentos e dezenove reais e noventa centavos)”.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2004, revogando-se as disposições em contrário.

Dourados, 29 de abril de 2004.

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito

**Resoluções****RESOLUÇÃO Nº 05/1775/04/SEMAD**

José Marques Luiz, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**RESOLVE:**

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída pelo Decreto 285/2001, alterado pelo Decreto 2340/2003, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas cometidas pelas servidoras municipais ELZA MEIRELES DA SILVA, matrícula funcional nº “1147600225”, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, na função de Ajudante de Serviços Básicos, JUÇARA ALVES PEREIRA, matrícula funcional nº “114760227”, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, na função de Ajudante de Serviços Básicos e NEUZA MARIA DA SILVA RIBEIRO, matrícula funcional nº “114760242”, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, na função de Ajudante de Serviços Básicos, lotadas na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura (SEINFRA), referente aos atos e fatos relatados através do Comunicado/SEINFRA, de 23/04/04.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos 03 dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro (2004).

**José Marques Luiz**  
Secretário Municipal de Administração

**RESOLUÇÃO Nº 05/1776/04/SEMAD**

José Marques Luiz, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**RESOLVE:**

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída pelo Decreto 285/2001, alterado pelo Decreto 2340/2003, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas cometidas pelo servidor municipal ILÇO DE AGUIAR, matrícula funcional nº “18071”, ocupante do cargo de Profissional de Saúde Pública, na função de Médico Pediatra, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública (SESAUP), referente aos atos e fatos relatados através da CI nº 190/2004/SESAUP e relatório em anexo.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos 03 dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro (2004).

**José Marques Luiz**  
Secretário Municipal de Administração

**Licitações**

**AVISO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 051/2004/CLC/PMD  
TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2004**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento o resultado do processo supra citado, conforme Parecer e devidamente adjudicado e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Laerte Cecílio Tetila em 23 de abril de 2004, cujo objeto trata da aquisição de produtos alimentícios, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária.

Resultaram vencedoras as propostas de preços das empresas: SAMACO SANTA MARIA COMERCIAL LTDA., nos itens 01, 04, 05, 14, 15, 18, 19 e 20; CENTRAL FRUTAS LTDA. - ME, nos itens 02, 06, 07, 08, 09, 11 e 21; CAIRES & CIA. LTDA. - EPP, nos itens 03, 10, 23, 24, 25, 27, 29, 35 e 36; Ceila Reis da Rosa - ME., nos itens 12, 13, 16, e 17; APARECIDO SILVA DOS SANTOS, nos itens 22, 26, 28, 30, 31, 32, 33 e 34; ANTONIO ANTUNES BITENCOURT - ME, nos itens 37 e 38; CLÁUDIO BARBOSA - EPP, no item 40.

Dourados/MS., 23 de abril de 2004.

**JOSÉ CIRO TEIXEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Licitações**

**AVISO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 066/2004/CLC/PMD**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2004**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento o resultado do processo supra citado, conforme Parecer e devidamente adjudicado e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Laerte Cecílio Tetila em 30 de abril de 2004, cujo objeto trata da aquisição de peças para veículos leves, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Resultaram vencedoras as propostas de preços das empresas: MARIA APARECIDA BONETTI – EPP, nos itens 01 a 06, 10, 13, 15 a 25, 28, 33 a 38, 40, 41, 46 a 53, 58 a 68, 73 a 80, 82, 83, 85, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 103, 104, 106 a 110, 112, 113, 118, 119, 121 a 125, 127, 128, 133, 134, 136 a 140, 142, 143, 148, 149, 151 a 156, 160, 161, 163, 165, 166, 168 a 171, 174, 175, 180, 181, 183, 184, 185, 186, 189, 190, 195, 196, 198, 199, 200, 204, 205, 210, 211, 213, 214, 215, 216, 219, 220, 225, 226, 228, 229, 230, 231, 234, 235, 240, 241, 243, 244, 245, 246, 249, 250, 255, 256, 258, 259, 260, 261, 262, 264, 265, 270, 271, 273, 274, 275, 276, 279, 280, 285, 286, 288, 289, 290, 291, 294, 295, 300, 301, 303, 304, 305, 306, 309, 310, 315, 316, 318, 319, 320, 321, 324, 325, 330, 331, 333, 334, 335, 336, 339, 340 345, 346, 348, 349, 350, 351, 354, 355, 360, 361, 363, 364, 365, 366, 369, 370, 375, 376, 378, 379, 380, 381, 384, 385, 390, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 401, 402, 403, 405, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 416, 417, 418, 420, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 431, 432, 433, 435, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 446, 447, 448, 450, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 461, 462, 463, 465, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 476, 477, 478, 480, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 491, 492, 493, 495, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 506, 507, 508, 510, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 521, 522, 523, 525, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 536, 537, 538, 540, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 551, 552, 553, 555, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 566, 567, 568, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 614, 615, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 625, 626, 627, 628, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 640, 641, 642, 643, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 658, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 670, 671, 673, 677, 678, 679, 680, 681, 683, 685, 686, 687, 688, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 700, 701, 703, 706, 707, 710, 711, 712, 713, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 730, 733, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 760, 762, 763, 765, 766, 767, 770, 771, 772, 773, 778, 779, 780, 787, 788, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 820, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 834, 835, 838, 841, 842, 843, 844, 845, 847, 848, 850, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 865, 866, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 880, 881, 883, 884, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 895, 896, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 915, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 943, 944, 945, 946, 947, 950, 951, 952, 953, 958, 959, 960, 961, 962, 965, 966, 967, 968, 973, 974, 975, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1020, 1021, 1022, 1025, 1026, 1027, 1028, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1041, 1042, 1043, 1045, 1048, 1049, 1050, 1051, 1052, 1053, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1060, 1062, 1063, 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079, 1080, 1081, 1082, 1083, 1084, 1085, 1086, 1087, 1088, 1089, 1090, 1092, 1093, 1094, 1095, 1104, 1105, 1109, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115, 1116, 1117, 1118, 1120, 1121, 1122, 1123, 1124, 1125, 1127, 1128, 1129, 1130, 1131, 1134, 1135, 1136, 1137, 1138, 1139, 1140, 1141, 1142, 1143, 1144, 1145, 1146, 1147, 1148, 1149, 1150, 1151, 1152, 1153, 1154, 1155, 1156, 1157, 1158, 1159, 1160, 1161, 1166, 1169, 1170, 1171, 1172, 1173, 1174, 1175, 1176, 1180, 1181, 1182, 1183, 1184, 1185, 1186, 1187, 1190, 1191, 1192, 1193, 1198, 1199, 1200, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1210, 1211, 1212, 1213, 1214, 1215, 1218, 1225, 1226, 1228, 1230, 1232, 1233, 1234, 1235, 1236, 1237, 1238, 1239, 1240, 1241, 1242, 1243, 1244, 1245, 1249, 1250, 1251, 1252, 1253, 1254, 1255, 1257, 1258, 1260, 1269, 1270, 1274, 1275, 1284, 1285, 1289, 1290, 1291, 1292, 1293, 1294, 1295, 1296,

1297, 1298, 1299, 1300, 1301, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1310, 1311, 1315, 1316, 1318, 1319, 1320, 1329, 1330, 1334, 1344, 1345, 1349, 1351, 1352, 1353, 1354, 1355, 1356, 1357, 1358, 1359, 1360, 1361, 1362, 1363, 1364, 1365, 1366, 1367, 1368, 1369, 1370, 1371, 1375, 1376, 1377, 1378, 1379, 1380, 1381, 1382, 1383, 1384, 1385, 1386, 1389, 1390, 1391, 1392, 1393, 1394, 1395, 1396, 1397, 1398, 1399, 1400, 1401, 1404, 1405, 1406, 1407, 1408, 1409, 1410, 1411, 1413, 1414, 1415, 1416, 1419, 1420, 1421, 1422, 1423, 1424, 1425, 1426, 1427, 1428, 1429, 1430, 1431, 1434, 1435, 1436, 1437, 1438, 1439, 1440, 1441, 1442, 1443, 1444, 1445, 1446, 1447, 1448, 1449, 1450, 1451, 1452, 1453, 1454, 1455, 1456, 1457, 1458, 1459, 1460, 1461, 1462, 1463, 1464, 1465, 1466, 1467, 1468, 1469, 1470, 1471, 1472, 1473, 1474, 1475, 1476, 1477, 1478, 1479, 1481, 1482, 1483 e 1485; MARIANO E GUIMARÃES LTDA., nos itens 07, 08, 09, 11, 12, 27, 29, 39, 42, 43, 45, 56, 57, 72, 81, 90, 96, 105, 111, 116, 117, 120, 126, 132, 135, 141, 147, 150, 157, 158, 159, 162, 167, 172, 173, 176, 177, 178, 179, 182, 187, 188, 191, 192, 193, 194, 197, 201, 202, 203, 206, 207, 208, 209, 212, 217, 218, 221, 222, 223, 224, 227, 232, 233, 236, 237, 238, 239, 242, 247, 248, 251, 252, 253, 254, 257, 263, 266, 267, 268, 269, 272, 277, 278, 281, 282, 283, 284, 287, 292, 293, 296, 297, 298, 299, 302, 307, 308, 311, 312, 313, 314, 317, 322, 323, 326, 327, 328, 329, 332, 337, 338, 341, 342, 343, 344, 347, 352, 353, 356, 357, 358, 359, 362, 367, 368, 371, 372, 373, 374, 377, 382, 383, 386, 387, 388, 389, 400, 415, 430, 445, 460, 475, 490, 505, 520, 535, 550, 565, 583, 598, 613, 624, 637, 638, 639, 652, 653, 655, 657, 667, 668, 669, 672, 675, 684, 697, 698, 699, 702, 727, 728, 729, 731, 732, 746, 757, 758, 759, 761, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 789, 790, 791, 792, 807, 817, 818, 819, 821, 832, 833, 836, 837, 840, 846, 851, 852, 862, 863, 864, 867, 877, 878, 879, 882, 885, 892, 893, 894, 897, 914, 942, 1061, 1072, 1073, 1074, 1077, 1097, 1098, 1099, 1101, 1102, 1103, 1106, 1107, 1108, 1110, 1132, 1133, 1162, 1163, 1164, 1167, 1177, 1178, 1179, 1216, 1219, 1220, 1221, 1222, 1223, 1229, 1246, 1247, 1248, 1256, 1262, 1263, 1264, 1265, 1266, 1267, 1268, 1271, 1272, 1273, 1277, 1278, 1279, 1280, 1281, 1282, 1283, 1286, 1287, 1288, 1302, 1312, 1313, 1314, 1317, 1322, 1323, 1324, 1325, 1326, 1327, 1328, 1331, 1332, 1333, 1335, 1337, 1338, 1339, 1340, 1341, 1342, 1343, 1346, 1347, 1348, 1350, 1372, 1373, 1374, 1387, 1388, 1402, 1403, 1417, 1418, 1432, 1433, 1480 e 1484; MERCEBENS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA., nos itens 14, 26, 29, 30, 31, 32, 44, 71, 84, 86, 87, 101, 102, 131, 146, 164, 391, 404, 406, 419, 421, 434, 436, 449, 451, 464, 466, 479, 481, 494, 496, 509, 511, 524, 526, 539, 541, 554, 556, 569, 616, 629, 644, 654, 656, 659, 674, 676, 682, 689, 714, 716, 717, 734, 764, 774, 776, 777, 839, 868, 916, 954, 956, 957, 969, 971, 972, 976, 991, 1006, 1029, 1031, 1032, 1040, 1044, 1046, 1047, 1091, 1096, 1100, 1126, 1165, 1168, 1194, 1196, 1197, 1217, 1224, 1227, 1231, 1261, 1276, 1321, 1336 e 1412.

Dourados/MS., 30 de abril de 2004.

**JOSÉ CIRO TEIXEIRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 086/2004/CLC/PMD**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 024/2004**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento o resultado do processo supra citado, conforme Parecer e devidamente adjudicado e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Laerte Cecílio Tetila em 28 de abril de 2004, cujo objeto trata da aquisição de material para composição de massa asfáltica, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana. Resultou vencedora a proposta de preços da empresa CONSTRUTORA SÃO JERÔNIMO, OBRAS, TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA., nos itens 01, 02 e 03.

Dourados/MS., 28 de abril de 2004.

**JOSÉ CIRO TEIXEIRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**Licitações**

**AVISO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 089/2004/CLC/PMD**  
**CONVITE N.º 008/2004/SEMSAUP**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento o resultado do processo supra citado, conforme Parecer e devidamente adjudicado e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Laerte Cecílio Tetila em 19 de abril de 2004, cujo objeto trata da aquisição de equipamento e material permanente para uso no Hospital Universitário de Dourados, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde Pública. Resultou vencedora a proposta de preços da empresa FABIPEL MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – ME, no item 03.

Dourados/MS., 19 de abril de 2004.

**JOSÉ CIRO TEIXEIRA**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 098/2004/CLC/PMD**  
**CONVITE N.º 039/2004**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento o resultado do processo supra citado, conforme Parecer e devidamente adjudicado e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Laerte Cecílio Tetila em 20 de abril de 2004, cujo objeto trata da aquisição de produtos de higiene, limpeza e conservação, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Resultaram vencedoras as propostas de preços das empresas: CENTRAL FRUTAS LTDA - ME, nos itens 01, 02 e 34; QUIMISUL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA., nos itens 03, 04, 07, 09, 10, 12, 13, 16, 18, 19, 21, 31, 36, 37, 38, 39, 43, 44, 45, 46, 50, 51, 52 e 53; FERNANDES & MAYER LTDA., nos itens 05, 06, 11, 23, 24 e 29; CEILA REIS DA ROSA - ME, nos itens 08, 14, 17, 20, 22, 25, 26, 27, 28, 32, 40, 41, 42, 54 e 58; CAIRES & CIA LTDA. - EPP, nos itens 15, 33, 35, 47, 48, 49, 55, 56, 57 e 59; SAMACO – SANTA MARIA COMERCIAL LTDA., no item 30.

Dourados/MS., 20 de abril de 2004.

**JOSÉ CIRO TEIXEIRA**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 099/2004/CLC/PMD**  
**CONVITE N.º 040/2004**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento o resultado do processo supra citado, conforme Parecer e devidamente adjudicado e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Laerte Cecílio Tetila em 20 de abril de 2004, cujo objeto trata da aquisição de artigos de artesanato, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária. Resultaram vencedoras as propostas de preços das empresas: SAMACO – SANTA MARIA COMERCIAL LTDA., nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 12, 14, 19, 20, 21, 22 e 23; CEILA REIS DA ROSA - ME, nos itens 06, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 24, 25, 26, 27 e 28.

Dourados/MS., 20 de abril de 2004.

**JOSÉ CIRO TEIXEIRA**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 101/2004/CLC/PMD**  
**CONVITE N.º 041/2004**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento o resultado do processo supra citado, conforme Parecer e devidamente adjudicado e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Laerte Cecílio Tetila em 22 de abril de 2004, cujo objeto trata da aquisição de artigos escritório, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária. Resultaram vencedoras as propostas de preços das empresas: INFORPEL INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA. - EPP, nos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 30, 32, 34 e 36; FABIPEL MÓVEIS E PAPELARIA LTDA. - ME, nos itens 04, 21, 29, 31 e 33; CEILA REIS DA ROSA - ME, nos itens 12 e 16; CAIRES & CIA. LTDA. - EPP, nos itens 13 e 35; PAPELARIA DOURALIVRO LTDA., no item 26.

Dourados/MS., 22 de abril de 2004.

**JOSÉ CIRO TEIXEIRA**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 059/2004/CLC/PMD**  
**CONVITE N.º 042/2004**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento o resultado do processo supra citado, conforme Parecer e devidamente adjudicado e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Laerte Cecílio Tetila em 22 de abril de 2004, cujo objeto trata da aquisição de brinquedos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Resultou vencedora a proposta de preços da empresa PAPELARIA DOURALIVRO LTDA., nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.

Dourados/MS., 22 de abril de 2004.

**JOSÉ CIRO TEIXEIRA**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 063/2004/CLC/PMD**  
**CONVITE N.º 043/2004**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento o resultado do processo supra citado, conforme Parecer e devidamente adjudicado e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Laerte Cecílio Tetila em 22 de abril de 2004, cujo objeto trata da aquisição de pneus e seus correlatos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Resultou vencedora a proposta de preços da empresa RIBEIRO S/A COM. DE PNEUS, nos itens 01, 04 e 06; CAIADO PNEUS LTDA., nos itens 02, 03 e 05.

Dourados/MS., 22 de abril de 2004.

**JOSÉ CIRO TEIXEIRA**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Licitações**

**AVISO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 065/2004/CLC/PMD**  
**CONVITE N.º 044/2004**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento o resultado do processo supra citado, conforme Parecer e devidamente adjudicado e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Laerte Cecílio Tetila em 26 de abril de 2004, cujo objeto trata da aquisição de peças para veículos pesados, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Resultaram vencedoras as propostas de preços das empresas: MARIA APARECIDA BONETTI – EPP, nos itens 01, 08, 09, 10, 11, 15, 18, 19, 26, 27, 28, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 45, 46, 53, 54, 55, 56, 63, 64, 65, 72, 73, 74, 79, 81, 82, 83, 90, 91, 92, 93, 95, 99, 101, 107, 118, 125, 127, 134, 135, 136, 137, 138, 140, 141, 143, 144, 149, 153, 155, 161, 162, 164, 170, 171, 173, 179, 180, 182, 186, 188, 189, 199, 200, 207, 208, 209, 210, 212, 213, 216, 217, 218, 219, 221, 222, 225, 226, 232, 233, 235, 236, 240, 243, 244, 245, 246, 249, 252, 253, 254, 255, 257, 258, 261, 262, 263, 264, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 276, 279, 280, 281, 285 e 288; AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS MODELO LTDA., nos itens 02, 06, 07, 13, 20, 24, 25, 29, 33, 34, 40, 47, 51, 52, 58, 85, 94, 96, 106, 119, 123, 124, 128, 132, 133, 139, 142, 145, 146, 147, 148, 150, 151, 152, 160, 169, 178, 187, 211, 220, 227, 238, 247, 256, 265, 274 e 283; ITAPEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., nos itens 03, 04, 05, 12, 14, 21, 22, 23, 30, 31, 32, 41, 48, 49, 50, 57, 59, 61, 66, 67, 68, 70, 75, 76, 77, 84, 86, 87, 102, 103, 104, 120, 121, 122, 126, 129, 130, 131, 156, 157, 158, 165, 166, 167, 174, 175, 176, 183, 184, 185, 192, 193, 201, 202, 203, 204, 205, 228, 229, 230, 234,

237, 239, 248, 273, 275, 282 e 284.  
 Dourados/MS., 26 de abril de 2004.

**JOSÉ CIRO TEIXEIRA**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 100/2004/CLC/PMD**  
**CONVITE N.º 045/2004**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento o resultado do processo supra citado, conforme Parecer e devidamente adjudicado e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Laerte Cecílio Tetila em 28 de abril de 2004, cujo objeto trata da aquisição de produtos higiene, limpeza e conservação, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária. Resultaram vencedoras as propostas de preços das empresas: CLÁUDIO BARBOSA - ME, nos itens 01, 07, 09 e 12; R.C.O. ESPINDOLA & CIA. LTDA. - ME, no item 02; CEILAREIS DA ROSA - ME, nos itens 03, 04, 05, 06, 08, 10, 13, 15, 16 e 20; QUIMISUL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA. - ME, no item 11; SAMACO SANTA MARIA COMERCIAL LTDA., nos itens 14, 17, 18 e 19.

Dourados/MS., 28 de abril de 2004.

**JOSÉ CIRO TEIXEIRA**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Extrato**

EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SERVIÇOS CORRELATOS À DESTINAÇÃO FINAL; COLETA NAS ÁREAS DE DESCARGA DE ENTULHOS, LIMPEZA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ENTULHOS EM CÓRREGOS, FAIXAS DE DOMÍNIO E ÁREAS DIVERSAS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2003.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS  
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

CONTRATADA: FINANCIAL CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Concorrência Pública nº 008/2003, no contrato firmado em 03 de novembro de 2.003 e na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, na justificativa técnica, e na Planilha de Readequação.

OBJETO: Readequação da Planilha de Serviços e Preços, com a finalidade de atender os Serviços Correlatos a Destinação

Final dos Resíduos Coletados (implantação do Aterro Sanitário), sem reflexo financeiro adicional ao contrato vigente.

FORMA DE PAGAMENTO: pela implantação do aterro, será efetuado em 48 (quarenta e oito) parcelas fixas, de R\$ 51.726,55 (cinquenta e um mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos), vencendo-se a primeira no 15º (décimo quinto) dia do mês de novembro de 2004, e as demais sucessivamente. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas em todos os seus termos as especificações contidas no contrato originário, no edital e anexos da Concorrência Pública nº 008/2003, QUE NÃO CONTRARIEM AS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEU ANEXO.

Dourados(MS), 19 de abril de 2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

**LAÉRCIO ARRUDA**  
 Secretário

**Edital****EDITAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS-MS., torna público que requereu do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE - PANTANAL - IMA-P/MS, a Licença Prévia para a execução Drenagem de Águas Pluviais, localizada nos seguintes bairros: Jardim Canaã I, Jardim Água Boa/Vila Adelina, Jardim Leste (Rua Monte Alegre), Jardim Guarujá (Rua Major Capilé), Jardim

Canaã III/Terra Roxa e adjacências e Jardim João Paulo II e adjacências no município de Dourados-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Dourados-MS, 25 de abril de 2004.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
 Prefeito Municipal

# Outros Atos

## Comunicado

### COMUNICADO OFICIAL 003/04CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, atendendo os dispositivos do Artigo 4º § XIII da Lei 2059 e Artigo 2º § X do seu Regimento Interno, torna Público que, em conformidade com o Capítulo I, Artigo 3º § 7º da Lei Nº 2059 e Artigo 12º, 13º e 14º do seu Regimento Interno e Resolução 017/2004, de acordo com a Deliberação do Plenário em Reunião Extraordinária do dia 26 de abril de 2004, conforme Ata nº 162, e de acordo com a indicação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, Constituiu Comissão Especial Provisória, abaixo relacionada para Análise dos Projetos Referente ao Recurso do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Edital nº 001/2004 SemASES.

No mesmo revoga comunicado 002/04CMAS, nomeados os abaixo relacionados.

### Comissão Especial

Anízio de Souza dos Santos - CMAS  
 Zaida Albuquerque de Matos - CMAS  
 Odil Medeiros Alves - CMAS  
 Eunice Perpetua F.C. Lima - CMAS  
 Vander A. Nishijina - CMAS  
 Marcos Queiroz. - CMAS  
 Romi Aparecida Rocerml Grando - SEMASES

Dourados – MS, 03 de maio de 2004.

**Anízio de Souza dos Santos**  
 Presidente do CMAS

## Declaração

### DECLARAÇÃO DE IMPACTO SOCIAL Nº 005/2004 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com a Ata nº 162 da Reunião Extraordinária nº 162 realizada no dia 26 de abril de 2004, por unanimidade dos presentes, declara de Relevante Impacto Social para o Município de Dourados o Plano de Ação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, (exercício 2004). Tendo em

vista que o mesmo contempla antiga Reivindicação da Rede de Assistência Social do Município de Dourados.

**Anízio de Souza dos Santos**  
 Presidente do CMAS

Dourados-MS, 23 de Abril de 2004.

## Atas

### ATA Nº 145 - (13/04/04)

Aos Treze dias do mês de Abril do ano de 2004 (13/04/2004) reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, Ana Luiza de Ávila Lacerda (Titular/Presidente) representante do Instituto de Planejamento e Meio Ambiente – IPLAN, Thais Avancini (Titular)/ José Shiguelo Oshiro (suplente) representantes da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura – SEINFRA, Luiz Antônio Nogueira (Suplente) representante das Construtoras de Dourados, Wilson Búzzio Hernandez (vice-presidente/titular) representante das Imobiliárias de Dourados, Rui Barbosa Junior (suplente) representante da Associação Comercial de Dourados – ACID, nomeados pelos Decretos Municipais nº 194 de 09/04/01, nº 947 de 12/07/02 e nº 1662 de 14/04/03, onde houve a 1ª discussão sobre os critérios de estacionamento que serão adotados em Dourados. Por meio deste e outros

estudos será elaborado a reforma da Lei de Uso e Ocupação do Solo. Também estiveram presentes na reunião a Sra. Dores Cristina Grechi, representante das Universidades e Sr. José Leonardo de Albuquerque representante da União douradense de Associação de Moradores – UDAM, ambos ainda não nomeados por decreto. Nada mais havendo a relatar, a reunião foi encerrada e eu Maria Marlene da Silva, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata que após lida e aprovada pelo conselho, vai assinada por mim e pela presidente.

**Ana Luiza de Ávila Lacerda**  
 Presidente do CMDU

**Maria Marlene da Silva**  
 Secretária Executiva

### ATA Nº 146 - (22/04/04)

Aos vinte e dois dias do mês de Abril do ano de 2004 (07/04/2004) reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, Danila M. de Alencar Battaus (Suplente) representantes do Instituto de Planejamento e Meio Ambiente – IPLAN, Thais Avancini (Titular)/ representante da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura – SEINFRA, Evelyn F. Barbosa de Oliveira (titular) representante da Agência Municipal de Habitação – AgHab, Luciana Barbosa Campos (titular)/ Daniela Arai Zanetta Basam (suplente) representantes da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, Renata Laranjeira (suplente) representante da Associação dos Engenheiros e Arquiteto de Dourados – AEAD, Luiz Antônio Nogueira (Suplente) representante das Construtoras de Dourados, Wilson Búzzio Hernandez (vice-presidente/titular) representante das Imobiliárias de Dourados, nomeados pelos Decretos Municipais nº 194 de 09/04/01, nº 947 de 12/07/02 e nº 1662 de 14/04/03, onde foram discutidos os seguintes assuntos:

01 – Folha de Consulta de Processo Nº 6988/2004, que tem como requerente Portal Emp. Ltda para liberação de Projeto de Construção Motel e Pousada, na Rua Cel. Noronha, Lote 000, Quadra 149, VI Industrial. ZSII – Via Local. Conforme parecer do IPLAN, a ZSII não é permitida a atividade.

Decisão do Conselho: Favorável com Licenciamento Ambiental e Vigilância Sanitária.

02 – Folha de Consulta de Processo Nº 8394/2004 que tem como requerente Detetizadora Conrrado Ltda Me para liberação de Prestação de Serviço de Detetização, na Rua Ivinhema, Lote 7, Quadra 8, Vila Barros. ZBDII – Vias Locais Conforme vistoria e parecer do IPLAN, trata-se de uma residência em bom estado, onde vai ser montado um escritório em um cômodo da casa. O serviço de detetização é realizado fora. Há espaço para

estacionamento e pátio de manobra. Os Vizinhos são residenciais. Ao CMDU para conhecimento análise e parecer.

Decisão do Conselho: Favorável como Ponto de Referencia e Termo de Compromisso com anuência dos vizinhos, comprometendo-se que não haverá estoque de produtos químicos no local.

03 – Folha de Consulta de Processo Nº 7917/2004 que tem como requerente Edson Macedo da Silva para liberação de Sorveteria e Conveniência, na Rua Toshinobu Katayama 1349, Lote 10, Quadra 9A, Vila Planalto. ZMDI – Vias Coletoras. Conforme vistoria e parecer do IPLAN o local é o mesmo do antigo Caramba. Não foi encontrado ninguém no local. Ao CMDU: Examinar pedido á luz da Lei 1578 de 29/08/1989, que impede a atividade de bares e lanchonetes em locais próximos á escolas, hospitais, asilos, etc.

Decisão do Conselho: Favorável somente para sorveteria.

04 – Folha de Consulta de Processo Nº 8262/2004, que tem como requerente Cezar Cavanus para liberação de Empresa de fins Filantrópicos, na Rua Haiti, 330, Lote 12 a 21, Quadra 07, Parque das Nações I. ZBDII – Vias Locais. Conforme vistoria e parecer do IPLAN, trata-se de uma residência e um salão em bom estado de conservação, existe espaço para estacionamento e pátio de manobra, no local moram os Irmãos Maristas. Ao CMDU para conhecimento, análise e parecer.

Decisão do Conselho: Solicita maiores esclarecimentos sobre a atividade.

05 – Folha de Consulta de Processo Nº 8238/2004 que tem como requerente Agostinho e Ferreira Ltda, para a liberação de Fabricação de produtos derivados de carne, na Av Presidente Vargas, Lote, Quadra, Chácara 168/169 – saída para Itaporã. ZSII. Conforme vistoria e parecer do IPLAN, trata-se de um barracão em reforma onde já funcionou o antigo laticínio. Existe

**Atas**

espaço para pátio de manobra. Dentro do Barracão há uma câmara fria e alguns maquinários. Ao CMDU: Para conhecimento, análise e parecer. Conforme Lei 008/91 a ZSII permite atividade de indústria não incômoda a critério do CMDU.

Decisão do Conselho: Favorável mediante Licenciamento Ambiental e Vigilância Sanitária.

06 – Folha de Consulta de Processo Nº 7974/2004 que tem como requerente Empreendimentos Imob. Ingá Ltda para a liberação de Shopping Center com salas comerciais, restaurantes, supermercado, cinema, farmácia, lotérica, etc., na Av Marcelino Pires, Lote 5, Quadra 01, Centro.ZSI. Conforme parecer do IPLAN: Ao CMDU: Para conhecimento, análise e parecer.

Decisão do Conselho: Favorável com Licenciamento Ambiental e Projeto aprovado.

07 – Folha de Consulta de Processo Nº 7359/2004 que tem como requerente André Alves Rodrigues para liberação de Comercio Varejista de Madeiras Lenha, Carvão e seus Artefatos, na Parte da Chácara 67, Quinhão 05. Conforme parecer do IPLAN, esta área está mapeado no Plano Diretor como “Direito de Preempção – área de interesse para Habitação Social.

Decisão do Conselho: Fazer vistoria para verificar qual a atividade desenvolvida e se já está em funcionamento.

08 – Folha de Consulta de Processo Nº 24806/2003 que tem como requerente Compre Com e Repres. Ltda para liberação de Industria e comércio de Produtos Agrícolas In Natura, compras e vendas de cereais, moagem de trigos e fabricação de derivados, na Rua Mário Feitosa Rodrigues 1660, Lote 01, Quadra 04, Altos do Indaiá. ZSII. Conforme parecer do IPLAN o requerente compareceu à este IPLAN comunicando tomar conhecimento do indeferimento desta FC apenas há 2 dias. O projeto foi aprovado em 2001, porém houve ampliação de área construída. Segue projeto em anexo.

Decisão do Conselho: Favorável mediante Licenciamento Ambiental.

09– Folha de Consulta de Processo Nº 3541/2004 que tem como requerente Associação dos Agentes Ecológicos de Dourados, para liberação de Associação dos catadores de materiais recicláveis, na Rua Pedro Rigotti, s/n, Vila Sulmat, Quadra W, ZBDII – locais. Conforme vistoria e parecer do IPLAN, trata-se de dois barracões (pré-moldado), em bom estado, para armazenamento de materiais reciclados, um salão de alvenaria para utilização de escritório. Existe espaço para estacionamento e pátio de manobra. O empreendimento não está na quadra W, e sim, numa área próxima ao Lago. Segue anexo relatório da Superintendência de Meio Ambiente – SUAMB fls. (10,11,12 e 13). Ao CMDU: Para conhecimento, análise e parecer.

Decisão do Conselho: Favorável pela maioria com Termo de Compromisso e monitoramento constante feito pelo Fiscalização Ambiental.

10 – Folha de Consulta de Processo Nº 6455/2004 que tem como requerente Cristiano Camillotti para liberação de Comércio de papel e sucatas de papelão, plásticos, na Rua Afonso Pena, s/n, Lote 1,2,3,4,5,6, e 7, quadra 46, Jardim Clímax. Conforme vistoria e parecer do IPLAN, trata-se de área próxima ao córrego Água Boa (chácara). A SUPRUR sugere melhor vistoria, principalmente da SUAMB para verificar se há ilegalidade na atividade.

Decisão do Conselho: Desfavorável por unanimidade.

11 - Folha de Consulta de Processo Nº 5966/2004 que tem como requerente AVIPAL S/A – Avicultura e Agropecuária para liberação de Isenção do ISSQN, na Av. 04, quadra 13, Distrito Industrial. Conforme parecer do IPLAN, Ao CMDU e posterior a SUAMB; Para conhecimento. Foi aprovado isenção do ISS de obra de ampliação da AVIPAL no Distrito Industrial. Decisão do Conselho: Favorável quanto ao uso pretendido.

12 - Folha de Consulta de Processo Nº 00697/2004 que tem como requerente Frigorífico EMIESSE para liberação de Isenção do ISSQN da Obra, na Av. 03, Lotes 09,10,23,24, Quadra 04A, Distrito Industrial. Conforme parecer do IPLAN: Ao CMDU e posterior a SUAMB; Para conhecimento e parecer. O CMD aprovou algumas solicitações da empresa descritas na Ata em anexo.

Decisão do Conselho: Favorável quanto ao uso pretendido.

13 - Folha de Consulta de Processo Nº 8645/2004 que tem como requerente Trans. Caçamba Transportes Rodoviários Ltda para liberação de Escritório (Ponto de referência) da empresa para atividade de transportes rodoviários de cargas, na Rodovia BR 163 – Km 163,3 Sala 05. Zona Rural. Conforme parecer do IPLAN, toda edificação às margens da rodovia deve ter afastamento de 20,00 metros além da faixa de domínio.

Decisão do Conselho: Favorável com Termo de Compromisso.

14 - Folha de Consulta de Processo Nº 5757/2004 que tem como requerente Orlando V. Garcia para liberação de Oficina Agrícola Mecânica, na Rua Hayel Bon Faker, 942, Lote 01, Quadra 81, Jardim Água Boa. ZSV – Coletora. Conforme vistoria e parecer do IPLAN, observou-se que o lote está construído acima do que consta no projeto aprovado, sendo que na rua W9, nos fundos do lote, há uma auto elétrica. A área disponível para manobras é o salão de 8,00 x 10,00 apresentado em anexo.

Decisão do Conselho: Favorável com regularização do projeto.

15 - Folha de Consulta de Processo Nº 8642/2004 que tem como requerente Romão & Cassemiro Ltda para liberação de Fabrica de biscoitos, bolachas e pães, na Av. Weimar Gonçalves Torres – Fundos, 3386, Lote 05, Quadra 84, VL Lili. ZSI – Via Coletora. Conforme parecer do IPLAN, a atividade “industria não incômoda” é permitida na ZSI a Critério do CMDU.

Decisão do Conselho: Favorável com Licenciamento Ambiental e Vigilância Sanitária.

16 - Folha de Consulta de Processo Nº 8622/2004 que tem como requerente Agronews Agência de Noticias Ltda para a liberação de Agência de notícias e publicidades e serviços de organização de eventos. (ponto de referencia), na Rua Arapongas, 755, Lote 27, Quadra 16, BNH 4º Plano. ZBDII – Locais, Conforme parecer do Iplan: Ao CMDU para conhecimento conhecimento, análise e parecer.

Decisão do Conselho: Favorável

17 - Folha de Consulta de Processo Nº 8686 /2004 que tem como requerente Thais Angélica e F. Scalea para liberação de Ponto de referencia: Comércio varejista de aromatizantes para carros e para ambientes., no Endereço: Rua Antônio de Carvalho, 1181, Lote P4/5, Quadra 03, Vila Tonani. ZMDI – Vias Locais. Conforme parecer do Iplan: Ao CMDU, para conhecimento, análise e parecer. Decisão do Conselho: Favorável com Termo de Compromisso.

18 - Folha de Consulta de Processo Nº 8814/2004 que tem como requerente Lucas H. Alencar para a liberação de Comércio varejista de produtos alimentícios (ambulante, escritório sem carga e descarga no local) Ponto de referencia, na Rua Vereador Ataulfo de Mattos, 5995, lote 17, Quadra, 11, Chácara LXXV 175, ZBDII - Locais. Conforme parecer do IPLAN: Ao CMDU, para conhecimento, análise e parecer.

Decisão do Conselho: Favorável com Termo de Compromisso

19 - Folha de Consulta de Processo nº 8923/2004 que tem como requerente Mariana de Oliveira Lima para a liberação de Brinquedo para animação de festas infantil, na Rua Guanabara, 225, Quadra 05, BNMH 3º Plano, ZBDI. Vias locais. Conforme vistoria e parecer do IPLAN, trata-se de uma residência com uma edícula nos fundos, onde há um escritório e em outro cômodo são armazenados os brinquedos, que são alugados para festas infantis. Não se trata de fabrica de brinquedos. Ao CMDU; Para conhecimento, análise e parecer.

Decisão do Conselho: Favorável

20 – Folha de Consulta de Processo Nº 4946/2004 que tem como requerente Aliança Ind. e Com. de Tintas Ltda para a liberação de Fabricação de tintas, massas PVA, selador, acrílico, massas acrílica grafiatto, na Rua Hayel Bon Faker, 375B, Lote B, Quadra 143, Jardim Água Boa. ZSV - Coletora. Conforme vistoria e parecer do IPLAN, trata-se de um barracão antigo, em alvenaria, em bom estado. Não possui estacionamento e pátio de manobra. Não tem projeto aprovado na SEINFRA. Não havia ninguém no local e o imóvel esta com placa para venda. Não foi possível calcular a metragem do imóvel e colher maiores informações sobre a atividade. Ao CMDU: Para conhecimento, análise e parecer. A lei 008/91 permite no local “industria não incômoda” a critério do CMDU. Caso seja aprovado a atividade, o requerente deverá apresentar projeto arquitetônico enquadrado nas exigências do Código de Obras e Lei de Uso do Solo.

Decisão do Conselho: Favorável com Licenciamento Ambiental.

Também estiveram presentes na reunião a Sra. Márcia Aparecida de Brito, representante da Secretaria de Industria e Comércio – SEICTUR. a Sra Rozilene Bertipaglia G. Ferreira representante da Secretaria de Serviços Urbanos – SEMSUR e Sra Maria José Martinelli, representante das Universidades. Nada mais havendo a relatar, a reunião foi encerrada e eu Maria Marlene da Silva, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata que após lida e aprovada pelo conselho, vai assinada por mim e pela presidente.

**Ana Luiza de Ávila Lacerda**  
Presidente do CMDU

**Maria Marlene da Silva**  
Secretária substituta